

Sumário

Poder Executivo	Págs.
Gabinete do Prefeito.....	1
IPAM.....	2

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 085/24, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e, de conformidade com a Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

I - Exonerar, HEITHOR RICARDO RODRIGUES GUEDES ROQUE, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS, SIMBOLO CC7, lotado na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 20 de maio de 2024.

JOSE CARLOS FERREIRA Assinado de forma digital por JOSE CARLOS FERREIRA
BARROS:35445068404 BARR0S:35445068404
Data: 2024.05.20 12:43:08 -03'00'

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 086/24, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de acordo ainda com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10.

RESOLVE:

I – Exonerar, TIAGO COSME SOARES, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO IX, SIMBOLO CC10, lotado na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 20 de maio de 2024.

JOSE CARLOS FERREIRA Assinado de forma digital por JOSE CARLOS FERREIRA
BARROS:35445068404 BARR0S:35445068404
Data: 2024.05.20 12:43:57 -03'00'

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Luciene da Silva Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

PORTARIA GP Nº 087/24, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de conformidade com a Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010 c/c a Lei Complementar nº 073/2021.

RESOLVE:

I - Nomear, HEITHOR RICARDO RODRIGUES GUEDES ROQUE, para exercer, em comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO IX, SIMBOLO CC10, lotado na Secretaria Executiva de Desporto.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 21 de maio de 2024.

JOSE CARLOS FERREIRA Assinado de forma digital por JOSE CARLOS FERREIRA
BARROS:35445068404 BARR0S:35445068404
Data: 2024.05.21 08:17:40 -03'00'

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 088/24, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e, de conformidade com a Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

I - Nomear, TIAGO COSME SOARES, para exercer, em comissão o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS, SIMBOLO CC7, lotado na Secretaria de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 21 de maio de 2024.

JOSE CARLOS FERREIRA Assinado de forma digital por JOSE CARLOS FERREIRA
BARROS:35445068404 BARR0S:35445068404
Data: 2024.05.21 08:18:01 -03'00'

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 089/24 DE 21 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONALMENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO- PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, no âmbito da Administração do Município de Pedras de Fogo, ponto facultativo os expedientes dos dias, 30 e 31/05/2024 (quinta e sexta-feira) em função da celebração religiosa de Corpus Christi.

Parágrafo Único - Os efeitos da presente Portaria não se aplicam aos servidores municipais que exercem atividades consideradas absolutamente essenciais e inadiáveis ao Serviço Público do Município.

Art. 2º - Compete ao Secretário Municipal definir em sua respectiva área, as atividades inadiáveis; podendo, se necessário, convocar o servidor para desempenhar sua função, desde que seja considerada essencial ao serviço público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 21 de maio 2024.

JOSE CARLOS FERREIRA Assinado de forma digital por JOSE CARLOS FERREIRA
BARROS:35445068404 BARR0S:35445068404
Data: 2024.05.21 08:18:26 -03'00'

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

IPAM – Instituto de Previdência Municipal

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido - Integral]

Ato/Portaria IPAM nº 0019/2024

Pedras de Fogo / PB, em 01 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido - Integral]**, em favor do(a) servidor(a) **ELIANE DA SILVA PAIVA**.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo - IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Anexo III da Lei Municipal Complementar de nº 077/2021 de 20 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido - Integral]** a(o) servidor(a) **ELIANE DA SILVA PAIVA**, portador(a) do RG 3.577.180, SDS/PE, CPF 733.538.414-15, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR (B)**, Especialização, Classe 2, Nível VI, 200 horas aulas, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 8010, lotado(a) no(a) **FUNDEB**, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF, conforme os documentos do Processo **IPAM - Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo**, registrado sob o número **019/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MAGNUM LEANDRO DE ASSIS
Diretor Presidente
IPAM

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 e 16, § 4º da Lei Complementar n.º 77/2021 - Proventos Integrais

Ato/Portaria IPAM nº 0020/2024

Pedras de Fogo / PB, em 01 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 e 16, § 4º da Lei Complementar n.º 77/2021**, em favor do(a) servidor(a) **LANUZIA NAZARE DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo - IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Anexo III da Lei Municipal Complementar de nº 077/2021 de 20 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Complementar n.º 77/2021** a(o) servidor(a) **LANUZIA NAZARE DA SILVA**, portador(a) do RG 7.767.329, SDS/PE, CPF 074.466.134-08, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, Nível I, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 3409, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c com os Artigos 14, 15, 16 § 4º, da Lei Complementar n.º 077 de 20 de agosto de 2021, conforme os documentos do Processo **IPAM - Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo**, registrado sob o número **020/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MAGNUM LEANDRO DE ASSIS
Diretor Presidente
IPAM